

**PARECER JURÍDICO PARA HOMOLOGAÇÃO**

**PARECER JURÍDICO Nº 232/2017**

**Ref.:**

**PROCESSO N.º 0502717**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 044/2017**

**OBJETO: Aquisição de Materiais/Insumos de Laboratórios destinados às Unidades de Saúde do Município de Sobral.**

**ENTIDADE LICITANTE: O Município de Sobral através da Secretaria da Saúde**

**I – DA FASE PREPARATÓRIA**

O processo Licitatório deve sempre ser iniciado e devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a competente Autorização com menção sucinta de seu objeto e a indicação do recurso para despesa. No pregão se faz necessária a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio. A Licitação foi enquadrada na modalidade de **Pregão Eletrônico**. Confeccionado o Edital, também restaram elaborados os Termos, Anexos e juntadas as documentações afins.

Todas as ressalvas e advertências legais foram ainda elaboradas no **Parecer Jurídico**, (às **fls. 59/61**), donde se infere estarem, *in casu*, todas aparentemente atendidas.

**II – FASE EXTERNA**

Iniciada a Fase Externa, observa-se que os interessados foram convocados com a divulgação do **Edital** publicado, na rede mundial de computadores,



especificamente no site oficial do Município de Sobral [http://www.sobral.ce.gov.br/site\\_novo/index.php/empresas/licitacoes-pms](http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/index.php/empresas/licitacoes-pms) (às **fls. 62**), no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (às **fls. 63**), no Diário Oficial da União – Seção 3, Nº 154, de 11 de agosto de 2017, página 190 (às **fls. 64**), no Diário Oficial do Município de Sobral, Ano I – Nº 125, de 11 de agosto de 2017, página 03 (às **fls. 65**) e em jornal de grande circulação Diário do Nordeste – caderno Negócios, de 11 de agosto de 2017, página 18 (às **fls. 66**).



Infere-se, portanto, que o Edital cumpriu seus requisitos, principalmente no que tange ao cumprimento do prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis a partir da publicação do edital, para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas. Pois, tendo o certame fixado como data e horário para **início da disputa** o dia **24 de agosto de 2017, às 09:00 horas**, como havia sido previsto nas publicações do edital, conforme consta do **histórico da Ata da Sessão Pública do Pregão** extraído do [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), às **fls. 302/312**.

Não foram apresentadas Impugnações ao presente certame.

### **III – CRITÉRIO DE JULGAMENTO – PROPOSTAS E HABILITAÇÃO**

O Critério de julgamento do **menor preço por item** foi devidamente atendido na sessão, bem como a possibilidade de abertura para **lances eletrônicos** aos participantes credenciados.

A licitação se compôs de **26 (vinte e seis) itens**, dos quais os lotes/itens **1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26** foram DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE às microempresas,



empresas de pequeno porte e às cooperativas, que se enquadram nos termos do inciso I, do art. 48, da Lei Complementar N.º 123/2006, com as alterações feitas pela Lei Complementar N.º 147/2014, e de conformidade com o art. 49, da Lei Municipal N.º 1467/2015.

Os itens **3** fora RESERVADO às microempresas, empresas de pequeno porte e às cooperativas, que se enquadram nos termos do inciso III, do art. 48, da Lei Complementar N.º 123/2006, com as alterações feitas pela Lei Complementar N.º 147/2014, e de conformidade com o art. 52, da Lei Municipal N.º 1467/2015.

Já os lotes/itens **2** será atinente à AMPLA DISPUTA, pois trata-se de itens/lotes inerente(s) à cota principal.

O início de acolhimento das propostas foi previsto para **dia 14/08/2017, às 08:00 horas**. O limite de acolhimento das propostas foi previsto para o **dia 24/08/2017, às 08:30 horas**, e o início da sessão de disputa de preços para **09:00 horas** deste mesmo dia. Tudo isto previamente constando do edital, bem como do portal das licitações: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detalhes-licitacao>, conforme consta no extrato deste retirado, **às fls. 63**, assim como no **histórico da ata da sessão pública do pregão** extraído do [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), às **fls. 302/312**.

Observa-se que, conforme consta no portal das licitações: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detalhes-licitacao>, especificamente do **histórico da ata da sessão pública do pregão** extraído do [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), às **fls. 302/312**, teve-se as seguintes ocorrências e registros atinentes à disputa do certame em tela, a seguir



discriminadas.

Observa-se que **04 (quatro) empresas** apresentaram lances para diversos itens/lotes em disputa.

Infere-se ainda do histórico eletrônico do certame que o "sistema" oportunizou os respectivos **períodos randômicos**, para cada **item/lote**, ao tempo em que registrou os itens/lotes que foram adjudicados em favor das empresas que ofertaram os menores preços, a saber:

- 1) Os lote/item **3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 24 e 26** foram adjudicados em prol da empresa **PRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, conforme propostas e a respectiva documentação de habilitação às fls. ;
- 2) O lote/item **20** fora adjudicado em prol da empresa **SILSUL COMÉRCIO LTDA-EPP**, conforme proposta e a respectiva documentação de habilitação às fls. ;
- 3) Os lote/item **21 e 25** foram adjudicados em prol da empresa **GISVALDO CAVALCANTE ME**, conforme propostas e a respectiva documentação de habilitação às fls. ; e,
- 4) O lote/item **23** fora adjudicado em prol da empresa **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA**, conforme proposta e a respectiva documentação de habilitação às fls. .

No presente certame **4 (quatro) itens/lotes** foram declarados **fracassados** por falta de lances, a saber: os de números **1, 2, 12 e 13**.

Ficou consignado que as empresas que ofertaram os menores lances



apresentaram suas respectivas documentações para as competentes habilitações.

Não houve nenhuma empresa **desclassificada**, nem a interposição de **recurso**.

Por fim, segundo o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio as documentações correspondentes às empresas vencedoras, foram apresentadas pelas mesmas de conformidade com as normas editalícias.

#### **IV – DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA**

Em observância ao cumprimento das formalidades exigidas pela Lei de n.º 8.666/93, Lei de n.º 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 785, de 30 de setembro de 2005, constatou-se a presença da seguinte documentação:

- a)** Requisição/Autorização (**fls. 02/03**);
- b)** Justificativa (**fls. 04**);
- c)** Termo de Referência (**fls. 05/10**);
- d)** Mapa Comparativo da Média Mercadológica com as respectivas pesquisas de preço (**fls. 11/17**);
- e)** Despacho do Secretário Municipal de Orçamento e Finanças encaminhando o processo à Comissão de Licitação (às **fls. 18**);
- f)** Ato nº 523/2017–SECOG, de 04 de julho de 2017 (publicado no DOM n.º 104, Ano I, de 13 de julho de 2017), que constituiu e nomeou os Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio integrantes da estrutura administrativa da CEL.IC – Central de Licitação, da Prefeitura de Sobral (às **fls. 19**);
- g)** Certificado de Conclusão do Curso de Formação do(a)

- Pregoeiro(a) (às **fls. 20**);
- h)** Decreto municipal n.º 1886, de 07 de junho de 2017, que Regulamenta as Aquisições Públicas no Âmbito do Município de Sobral (às **fls. 21/27**);
  - i)** Lei Municipal n.º 1634, de 20 de junho de 2017, que Dispõe sobre a Remuneração Mínima dos Serviudores Artivos do Poder Executivo Municipal e Altera a Lei da Reforma Administrativa (Lei Municipal n.º 1607, de 02 de fevereiro de 2017), publicada no Diário Oficial do Município, Ano I, N.º 088, de 20 de junho de 2017 (às **fls. 28/31**);
  - j)** Autuação (às **fls. 32**);
  - k)** Edital e seus anexos (**fls. 33/53**);
  - l)** Decreto municipal n.º 785, de 30 de setembro de 2005, que regulamenta a licitação na modalidade pregão (**fls. 54/57**);
  - m)** Ofício do(a) Pregoeiro(a) enviando o processo para a Coordenadoria Jurídica da Secretaria solicitando emissão de Parecer Jurídico (às **fls. 58**);
  - n)** Parecer jurídico prévio (às **fls. 59/61**);
  - o)** Publicações do edital, na internet: no site do Município de Sobral   
*[http://www.sobral.ce.gov.br/site\\_novo/index.php/empresas/licitacoes-pms](http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/index.php/empresas/licitacoes-pms)* (às **fls. 62**), no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (às **fls. 63**); no Diário Oficial da União – Seccção 3 (às **fls. 64**), no Diário Oficial do Município de Sobral (às **fls. 65**) e em jornal de grande circulação (Diário do Nordeste – caderno Negócios) (às **fls. 66**);
  - p)** Documentações para habilitações e Propostas readequadas (às **fls. 67/301**);


- q)** Histórico do certame extraído do [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) referente a todos os **lotes/itens**, onde constam os competentes e respectivos atos de: **i)** credenciamento/participação; **ii)** lances ofertados; **iii)** desclassificação; **iv)** julgamento das propostas e habilitações; **v)** arrematações; e, **vi)** adjudicações (às **fls. 302/312**);
- r)** Ofício do(a) Pregoeiro(a) enviando o processo para a Coordenadoria Jurídica da Secretaria solicitando emissão de despacho para homologação (às **fls. 313**); e,
- s)** Ato Físico de Homologação (às **fls. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**).

**ISTO POSTO**, devidamente registrado no portal das licitações e não havendo recursos interpostos, não tendo sido constatado qualquer erro grosseiro ou similar, tendo sido todas as ressalvas já realizadas, adjudicado o objeto em apreço ao(s) mencionado(s) Licitante(s) arrematante(s), poderá a Autoridade responsável Homologar o certame, com atendimento de todas as normas editalícias, determinando que seja(m) procedida(s) a(s) respectiva(s) Contratação(ões), observados os prazos de Lei e do Edital, e efetivadas as devidas publicações.

É o parecer final. S.M.J.

Sobral / CE., 04 de outubro de 2017.

  
**VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE**  
*Coordenadora Jurídica*  
**OAB/CE n.º 25.817**

  
**LUCAS SILVA AGUIAR**  
*Gerente da Célula de Contratos,*  
*Convênios e Licitações*  
**OAB/CE n.º 29.357**